

Advogado: Dr. Estanagildo Caucêro de Abreu (em causa própria).
Impetrado: Presidente do Banco Central do Brasil e Diretor de Administração.

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora a prestar as informações no prazo da lei.

Em, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

N.º II-35-75

Impetrante: José Luiz Thadeu Pereira Martins.

Advogado: Dr. Fernando de Paula Faria.

Impetrado: Ministro do Ministério do Trabalho.

Despacho: Cumpra o ilustre Advogado do Impetrante, no prazo de 5 dias, o disposto no art. 56, § 2.º da Lei número 4.215-63. Diga o Impetrante se ainda tem interesse no "mandamus", face às informações de fls. 25-26.

Em, 9 de fevereiro de 1976 — José Alves de Lima.

N.º II-124-77

Impetrantes: Alda Pereira de Lima Fernandes e outros.

Advogado: Dr. Josafá Fonseca de Oliveira.

Impetrado: Secretário de Pessoal do INPS.

Despacho: A. e R., à conclusão.

Em, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

N.º II-125-77

Impetrante: Hans Joachim Ludwig Klein.

Advogados: Drs. Carlos Eduardo de Barros Barreto e Marcos Jorge Caldas Pereira.

Impetrado: Delegado da Receita Federal em Brasília.

Despacho: A. e R. e Preparados, manifestar-me-ei sobre o pedido de liminar.

Em, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

CLASSE IV

Processo de Execução

N.º IV-130-77

Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Aldir de Oliveira Nunes.

Executados: Aref Assrey e sua mulher Maria da Penha Siqueira Assrey.

Despacho: A. R. Ao Contador. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado

em dez por cento sobre o valor da execução.

Brasília, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

N.º IV-131-77

Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Waltencyr de Mello Franco.

Executados: Sebastião Teixeira da Silva e outros.

Despacho: A. R. Ao Contador. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em dez por cento sobre o valor da execução.

Brasília, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

CLASSE V

Ações Diversas

Busca e Apreensão

N.º V-56-34-74

Autora: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Hamilton Vieira Pinto.

Réus: Espedito Rodrigues Lopes e Avílio Maia.

Despacho: Defiro o pedido formulado a fls. 31, pela Exequente. Lavre-se o auto respectivo. Arbitro a imissão do leilão, digo Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, objeto do leilão. Ao contador. A seguir, vista à Exequente.

Em, 8 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

Ação de Restituição do Indébito
N.º V-36-76

Autora: Nilcio Rodrigues Dias.
Advogado: Dr. Antonio Coelho Mascarenhas.

Ré: Caixa Econômica Federal.

Despacho: A. em apenso. Vista ao Autor, por 5 dias.

Em, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

CLASSE VI

Processo Não Contentoso Precatório

N.º VI-447-77

Deprecante: Juízo Federal Substituto da 3.ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Autor: Hugo Nunes de Souza Amorim
Réu: INCRA.

Despacho: A. e R. Ao Contador. Preparados, Cumpra-se.

Em, 9 de fevereiro de 1977 — José Alves de Lima.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 3-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu deferir, por unanimidade, o pedido de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, a partir do dia 7 (sete) de fevereiro do corrente.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 4-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada:

— Considerando a decisão do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho;

— Considerando que as progressões e acessos funcionais envolvem não só o interesse do Tribunal, mas também o do seu pessoal;

— Considerando que, por esse último motivo, deve o funcionalismo ter um representante de sua confiança direta, que participe dos trabalhos relativos às progressões e acessos do pessoal;

— Considerando dita fundamentação e a necessidade de reformular a estrutura da Comissão de Promoções a que alude a Resolução Administrativa número 93 de 1975, resolveu aprovar, por unanimidade:

1. A Comissão de Promoções passa a ser denominada Comissão de Progressão e Acesso (CPA).

1.1. A CPA. será constituída por um Ministro indicado pelo Tribunal Pleno, um funcionário designado pelo Presidente do Tribunal e outro eleito, em escrutínio secreto, pelos funcionários efetivos em exercício, em Brasília;

1.2. A Comissão terá como Secretário o Diretor do Serviço do Pessoal;

2. A CPA. compete a organização das listas que serão submetidas a Presidência do Tribunal, pelo Diretor Geral;

3. Publicadas as listas, os interessados poderão recorrer ao Presidente, dentro do prazo máximo de 8 (oito) dias.

4. A regulamentação da eleição do representante dos servidores, a que se refere o item 1.1, ficará sob a responsabilidade do Diretor Geral.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 5-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a recondução do Exmo. Senhor Ministro Starling Soares como Presidente da Comissão de Progressão e Acesso.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 6-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, as indicações dos nomes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Luiz Roberto de Rezende Puech, para comporem a Comissão da Revista do Tribunal Superior do Trabalho, assessorada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor Geral.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 7-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a Súmula de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado, com a seguinte redação proposta pela Comissão de Súmulas e Prejulgados:

"Os quinquênios devidos ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A. serão calculados sobre o salário do cargo efetivo, ainda que o trabalhador exerça cargo ou função em comissão".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 8-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a Súmula de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado, com a seguinte redação:

"Chefe de trem, regido pelo Estatuto dos Ferroviários (Decreto n.º 35.530, de 19 de setembro de 1959), não tem direito à gratificação prevista no respectivo artigo 110".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 9-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a proposta de Súmula do Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, com a seguinte redação oferecida pela Comissão de Súmulas e Prejulgados:

"E" do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 10-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Fortunato Peres Júnior, a Súmula de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, com a seguinte redação proposta pela Comissão de Súmulas e Prejulgados, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Thelio da Costa Monteiro, Starling Soares e Hildebrando Bisaglia quanto à mesma:

"Havendo rescisão contratual, e sendo revel e confesso o empregador quanto à matéria de fato, deve ser condenado ao pagamento em dobro dos salários incontroversos. — (CLT, artigo 467)".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 11-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Prejulgado 43 (quarenta e três), de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado, com a seguinte redação oferecida pela Comissão de Súmulas e Prejulgados:

"O não cumprimento das determinações do §§ 1.º e 2.º do artigo 70, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963 e do artigo 37 e parágrafo único do Código de Processo Civil importa no não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto nas hipóteses de mandato tácito".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 12-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fortunato Peres Júnior e Lomba Ferraz, o Prejulgado de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro, com a seguinte redação proposta pela Comissão de Súmulas e Prejulgados:

"E. aplicável à telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de telefonia o disposto no artigo 227 e seus parágrafos, da CLT."

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DO PRESIDENTE

ATO Nº 4.068

O Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regimento Interno e face ao que consta do Ofício n.º 1.869, de 22 de novembro de 1976, da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª C.J.M., resolve:

No interesse do serviço, colocar à disposição da referida 2ª Auditoria de Marinha da 1ª C.J.M. e até que fique regularizada a lotação de pessoal prevista para a mesma, a Técnica Judiciária, classe "A", código STM-AJ-021.6, referência 43, Darcy Guerço, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Superior Tribunal Militar, Brasília, DF, 8 de fevereiro de 1977. — Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Ministro-Presidente do STM.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Resolução Administrativa

n.º 1-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, os atos administrativos expedidos pelo Exmo. Senhor Ministro Presidente durante o recesso e as férias coletivas.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa

n.º 2-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu deferir, por unanimidade, o pedido de férias formulado pelo Exmo. Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, a partir do dia 7 (sete) de fevereiro a 25 (vinte e cinco) do mesmo mês, inclusive, saldo do exercício de 1975, restando 17 (dezesete) dias desse exercício, bem como 45 (quarenta e cinco) dias, relativos ao de 1976, a serem gozados, parceladamente, no ano corrente.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 13-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Gustavo Câmara Simões Barbosa, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir do dia 8 (oito) de fevereiro do corrente, em virtude do deferimento do pedido de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 14-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar, por maioria, a indicação do nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa em substituição ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, para Membro da Comissão de Regimento Interno.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 15-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu autorizar a permuta dos Excelentíssimos Senhores Ministros C.A. Barata Silva e Geraldo Starling Soares, integrantes, respectivamente, da Segunda e Terceira Turmas, na forma do disposto no artigo 9.º, § 2.º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 16-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a redução de 16,5% (dezesseis e meio por cento), no suprimento de gasolina de cada viatura a serviço do Excelentíssimos Senhores Ministros, a partir de primeiro de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 17-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, as novas tabelas de diárias a serem pagas aos Excelentíssimos Senhores Ministros que, em em objeto de serviço, se deslocarem de Brasília, para indenização das despesas extraordinárias com alimentação e pousada nos limites das seguintes importâncias fixadas:

— Alimentação: — Cr\$ 336,00
— Pousada: — Cr\$ 336,00

O valor da pousada será acrescido de 30% (trinta por cento) nas cidades de Manaus, Rio Branco, São Paulo e Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

Resolução Administrativa nº 18-77

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu aprovar o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de revisão dos cálculos da gratificação adicional deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Lopes Sussekind.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

PREJULGADO APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 7.2.77

PREJULGADO N.º 59-77

E' aplicável à telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de

telefonista o disposto no artigo 227 e seus parágrafos, do C.L.T.

Autor — Excelentíssimo Sr. Ministro *Thelmo da Costa Monteiro*.

O PREJULGADO N.º 43 PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

O não cumprimento das determinações dos §§ 1.º e 2.º do artigo 70, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963 e do artigo 37 e parágrafo único do Código de Processo Civil importa no não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.

Autor — Excelentíssimo Sr. Ministro *Renato Machado*.

SÚMULAS APROVADAS EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 7.2.77

Súmula n.º 66-77

Os quinquênios devidos ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A. serão calculados sobre o salário do cargo efetivo, ainda que o trabalhador exerça cargo ou função em comissão.

Autor — Excelentíssimo Sr. Ministro *Renato Machado*.

Súmula n.º 67-77

Chefe de trem, regido pelo Estatuto dos Ferroviários — (Decreto número ... 35.530, de 19 de setembro de 1959), não tem direito à gratificação prevista no respectivo artigo 110.

Autor — Excelentíssimo Sr. Ministro *Renato Machado*.

Súmula n.º 68-77

E' do empregador o ônus da prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial.

Autor — Excelentíssimo Sr. Ministro *Raymundo de Souza Moura*.

Súmula n.º 69-77

Havendo rescisão contratual e sendo revel e confesso o empregador quanto à matéria de fato, deve ser condenado ao pagamento em dobro dos salários incontroversos. — (CLT, artigo 467).

Autor: Excelentíssimo Sr. Ministro, *Ary Campista*.

TERCEIRA TURMA

Primeira Audiência de Distribuição realizada em 7 de fevereiro de 1977
Relator — *Ministro Vieira de Mello*

AI-2.273-76
Agravante — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.

Advogado — João Roberto Ribeiro Sampaio.

Agravados — Jorge Nogueira Teixeira e outros.

Advogado — Roberto Bastos Gonçalves.

AI-2.808-76
Agravante — Chrysler Corporation do Brasil.

Advogado — Jairo Polizzi Gusman.

Agravado — Luiz de Godoy.

AI-2.898-76
Agravante — Companhia Geral de Acessórios.

Advogado — Antonio Fagundes Garcia.

Agravados — José Luiz Licht e Outros.

Advogado — Beatris Flores dos Santos.

AI-2.978-76
Agravante — Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

Advogado — Geraldo Teixeira dos Reis.

Agravado — Ademar Capuano.

Advogado — Antenor de Paula.

AI-3.070-76
Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão Leopoldina.

Advogado — Paulo Rodrigues Sobrinho.

Agravado — Marcelino José Barreto.

Advogado — Juacensys Teixeira de Assumpção.

AI-3.228-76
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado — Adilson Antônio da Silva.

Agravado — Antonio Pires Lobo.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

AI-3.319-76
Agravantes — Aurelino Xisto da Silva e outros.

Advogado — Alino da Costa Monteiro.

Agravado — Rede Ferroviária Federal S. A.

Advogado — Eduardo Costa.

AI-3.411-76

Agravantes — Iacy de Oliveira Santos e outros.

Advogado — Itanir Gonçalves Petersen.

Agravado — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão Leopoldina.

Advogado — Paulo Rodrigues Sobrinho.

Relator — *Ministro Vieira de Mello*

Relator — *Ministro Starling Soares*.

RR-945-76
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Alziro Mendes Herdade.

Recorridos — Elídio Rodrigues Neto e outros.

Advogado — Antonio Muscat.

RR — 3.118-76
Recorrente — Lanchonete Alex Ltda.

Advogado — Antonio Bitincóf.

Recorrido — Jaime Francisco da Silva.

Advogado — Mário Nakandakari.

RR — 3.693-76
Recorrente — Elson Teixeira Batista.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Advogado — Roberto Pace.

RR-4.017-76
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Advogado — Runy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes.

Recorrido — João Batista da Silva.

Advogado — Ilmar Silva Champion.

RR-4.100-76
Recorrente — General Motors do Brasil S. A.

Advogado — Cássio Mesquita Barros Júnior.

Recorrido — Dimas Ricardo de Lima.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende

RR-4.222-76
Recorrente — Jorge de Oliveira e outros.

Advogado — Alino da Costa Monteiro.

Recorrido — Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogado — Gilberto de Oliveira.

RR-4.311-76
Recorrentes — Francisca Valverde Garotti e outros.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — Fundação Regional Educacional de Avare.

Advogado — José Américo Henriques.

RR-4.389-76
Recorrente — Olivetti do Brasil S. A.

Advogado — Carlos Augusto Machado.

Recorrido — Flávio Figueira Galvão.

Advogado — Roberto Alves dos Reis.

RR-4.531-76
Recorrentes — Caiuzy de Barros Centofante e outros.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — José Célio de Andrade.

RR-4.615-76
Recorrente — Luiz Fernandes Adolfo Silveira.

Advogado — Mário Chaves.

Recorrido — Clemente Cifali S. A. — Máquinas Rodoviárias.

Advogado — Vera Regina Della Pozza Reis.

RR-4.728-76
Recorrente — Banco Itaú S. A.

Advogado — José Januário Pinto Júnior.

Recorrido — Gilberto Pizzutto.

Advogado — José Tôres das Neves.

RR-4.837-76
Recorrente — Banco Itaú S. A. — E Caixa de Previdência dos Empregados do Banco Comercial do Estado de São Paulo.

Advogado — Emydio Scuarcialupi e Mário de Castro Pessoa.

Recorrido — Mário Menezes.

Advogado — Marcus Tomaz de Aquino e José Tôres das Neves.

RR-4.905-76
Recorrente — EMBRASA — Indústria de Embalagens Brasileiras S. A.

Advogado — Hamilton Rey Alencastro.

Recorrido — Ieda Terezinha Pitano de Avila.

Relator — *Ministro Starling Soares*

AI-2.270-76
Agravante — S. A. — Indústrias Votorantim.

Advogado — Paulo Sérgio dos Santos Costa.

Agravados — Aparecido Mantoanelli e outros.

AI-2.782-76

Agravante — Chrysler Corporation do Brasil.

Advogado — Jairo Polizzi Gusman.

Agravado — Sebastião Custódio.

Advogado — Mauricio Soares de Almeida.

AI-2.884-76
Agravante — Companhia Docas de Santos.

Advogado — Klaus Menge.

Agravado — Jairo Coelho.

AI-2.960-76
Agravante — Companhia Vale do Rio Doce.

Advogado — Moacir Afonso Andrade.

Agravado — Elzaires Margarida da Silva.

AI-3.068-76
Agravante — Editora e Impressora de Jornais e Revistas S. A.

Advogado — Francisco Domingues Lopes.

Agravado — João da Silveira Arjona.

Advogado — Elton da Silva Carvalho Leme.

AI-3.150-76
Agravante — Banco Ipiranga de Investimentos S. A.

Advogado — Afonso César Burlamaqui.

Agravado — Wilson Machado Barcellos.

Advogado — Carlos Roberto F. de Andrade.

AI-3.309-76
Agravante — Constantino Portela.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Agravado — Goldwyn — Mayer Filmes do Brasil S. A.

Advogado — Annibal Maya.

AI-3.409-76
Agravante — Banco Itaú S. A.

Advogado — Clemente Silveira de Paiva.

Agravado — Francisco Alves Feitosa.

Advogado — Aldo Luz Pereira.

Relator — *Ministro Starling Soares*

Relator — *Ministro Coqueijo Costa*

R-4.081-76
Recorrente — AL-GAN — Indústria e Comércio de Confecções Para Crianças Ltda.

Advogado — Jacob Himoner.

Recorrido — Lourdes Bosco Camargo.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

RR-3.116-76
Recorrentes — Neide Cotomaccie

FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Alino da Costa Monteiro e Carlos M. de Luca.

Recorridos — Os mesmos.

RR-3.663-76
Recorrentes — Newton Valadares Roquete e outro.

Advogado — Ordélio Azevedo Sette.

Recorrido — Banco do Brasil S.A.

Advogado — Ely Silva.

RR-4.015-76
Recorrente — Inês Lucy da Silva.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — Indústrias P. Maggi S.A. — Cordas e Barbantes.

Advogado — Edgard Sacchi.

RR-4.098-76
Recorrente — Searle Farmacêutica do Brasil Ltda.

Advogado — Celso Jorge de Carvalho.

Recorrido — Nelson de Fiulli.

Advogado — Antonio Rossella.

RR-4.201-76
Recorrentes — José Antonio Marques Soares e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

Advogado — José Tôres das Neves e José Alberto Couto Maciel.

Recorridos — Os mesmos.

RR-4.294-76
Recorrente — Elpidio de Sá.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado — Mário Fernandes de Oliveira.

RR-4.381-76
Recorrente — Vladimir dos Santos Chaves.

Advogado — José Tôres das Neves.

Recorrido — Sul — Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Advogado — Dr. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja.

RR-4.509-76
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS-RPBa.

Advogado — Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes.

Recorrido — Elizete Silva Presa.

Advogado — Jairo Andrade de Miranda.

RR-4.613-76
Recorrente — Adão Barbosa.

- Advogado — Clovis G. Russomano.
Recorrido — Anselmo Faustini —
Posto da Lomba.
Advogado — Antonio Carlos Martins.
RR-4.726-76
Recorrente — General Motors do Bra-
sil S. A.
Advogado — Carlos H. Z. Mazze.
Recorrido — Alfredo Isidoro Dias Pi-
poli e outros.
Advogado — Simonita F. Blakstein.
RR-4.793-76
Recorrente — Fazenda São José do
Braganceiro.
Advogado — José Gonçalves Júnior.
Recorridos — Antonio Badesso e ou-
tros.
Advogado — Fani Camargo da Silva.
RR-4.897-76
Recorrente — Cyro Heleno Andrade
Dias.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Companhia Souza Cruz
— Indústria e Comercio.
Advogado — Lasier Costa Martins.
Relator — *Ministro Coqueijo Costa*
AI-2.781-76
Agravante — Maria Madalena de Jesus
Almeida.
Advogado — Jair Gay.
Agravados — Pedro Galvão de Fran-
ça Rangel e outros.
AI-2.883-76
Agravante — Companhia Docas de
Santos.
Advogado — Klaus Menge.
Agravado — Cloudesley Lopes Alonso.
AI-2.959-76
Agravante — Fundação Hospitalar do
Distrito Federal.
Advogado — Ordélio Azevedo Sette.
Agravados — Antonio Carlos Costa e
outros.
Advogado — Jorge Estefane Baptista
de Oliveira.
AI-3.067-76
Agravante — Ponto Frio (Globex
Utilidades S.A.).
Advogado — Luiz Otávio Medina Maia.
Agravados — Sergio de Oliveira Ro-
cha e outro.
Advogado — Benedito Calheiros Bom-
fim.
AI-3.144-76
Agravante — Banco Itaú S. A.
Advogado — Norma Leal Podolsky
Paes.
Agravado — Terezinha Gonçalves dos
Santos.
Advogado — Renato Oliveira Gon-
çalves.
AI-3.305-76
Agravante — Rede Ferroviária Federal
S. A. (7.ª Divisão Leopoldina).
Advogado — Paulo Rodrigues So-
brinho.
Agravados — Joaquim Silva e outros.
Advogado — Moema Baptista.
AI-3.407-76
Agravante — Rainundo da Silva Sena.
Advogado — Miguel Gonçalves Serra.
Agravado — Petróleo Brasileiro S.A.
— PETROBRAS.
Advogado — Ruy Jorge Caldas Pe-
reira e Claudio A. F. Penna Fernandes.
AI-3.499-76
Agravante — Banco Itaú S. A.
Advogado — Paulo Henrique de Car-
valho Chamon.
Agravado — Antonio Serpa.
Advogado — Mauro Thibau da Silva
Almeida.
Relator — *Ministro Coqueijo Costa*
Revisor — *Ary Campista*
RR-3.115-76
Recorrentes — Helena Germano e ou-
tra.
Advogado — Sara Perel Steinberg.
Recorrido — Antonio Alleoni Sobrinho.
Advogado — José Otávio Silva Mo-
raes.
RR-3.641-76
Recorrente — Galdino Firmino dos
Santos.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
Recorrido — Massa Falida de Artefa-
tos Metálicos para Construções — AMC
Advogado — J. Granadeiro Guima-
rães.
RR-4.014-76
Recorrente — Confeções Plantense
Ltda.
Advogado — Bertha S. Ianecelli dos
Santos.
Recorrido — Aldeir Monteiro Aguiar.
Advogado — Antonio Carlos Rivelli.
RR-4.097-76
Recorrente — Durval de Castro.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
Recorrido — Eletro Radio — Braz S.A.
Advogado — Ichis Schwartzman.
RR-4.200-76
Recorrente — Reinaldo Carravetta.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrida — Companhia Nacional de
Cinemas.
Advogado — Luiz Carlos B. Leiria.
RR-4.292-76
Recorrente — Delis Madalena Blanco.
Advogado — Vilma Ortigoso Seixas.
Recorrido — Sercorpar — Serviços de
Cortes e Carpas Ltda.
Advogado — Ulisses Fernandes Nunes.
RR-4.380-76
Recorrente — Sport Club Internacio-
nal.
Advogado — José Francisco Pellegrini.
Recorrido — Sátyro Corrêa.
Advogado — Carlos F. P. Araújo.
RR-4.506-76
Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A.
— Petrobrás-RLAM e Elias Santos.
Advogados — Ruy Jorge Caldas Pe-
reira e Claudio A. F. Penna Fernandes.
Recorridos — Os mesmos.
RR-4.612-76
Recorrente — Izabel Siemionko Justo.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Confeções Austrakan
Ltda.
Advogado — Eli Raiskin.
RR-4.725-76
Recorrente — General Motors do Bra-
sil S. A.
Advogado — Carlos H. Z. Mazze.
Recorridos — Adolpho Martinelli e
outro.
Advogado — Simonita F. Blikstein.
RR-4.792-76
Recorrente — Fazenda Santa Tereza
(Adamastor Ribeiro Vergueir).
Recorrido — João Ribeiro de Mattos.
Advogado — Francisco de Assis Pe-
reira.
RR-4.896-76
Recorrentes — Confeções Jack S.A.
— e Nilza Pereira Escobar.
Advogado — Dr. Paulo Serra e Darcy
Von Hoeholtz.
Recorridos — Os mesmos.
RR-4.993-76
Recorrente — Emmanuel Bloch Joia
S. A.
Advogado — Antonio Laurenti.
Recorridos — Gilberto Aparecido San-
donato.
Advogado — Antonio Sérgio Pieran-
gelli.
Relator — *Ministro Ary Campista*
AI-2.626-76
Agravante — Companhia Municipal de
Transportes Coletivos.
Advogado — José Alves dos Santos.
Agravados — Aniceto Gonzalez e ou-
tros.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
AI-2.881-76
Agravante — Siderúrgica J. L. Ali-
perti S. A.
Advogado — Cássio Mesquita Barros
Júnior.
Agravado — José Raimundo Paixão.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
AI-2.957-76
Agravante — Motel Club do Brasil e
Cobrança Ita Ltda.
Advogado — Wender Barbosa de Al-
meida.
Agravado — Elide Maria Mendes.
AI-3.060-76
Agravante — Companhia Estadual de
Águas e Esgotos — CEDAE.
Advogado — Fernando Carlos Falcão
Barcellos.
Agravado — Josué de Moura Cruz.
Advogado — Celestino da Silva Jú-
nior.
AI-3.112-76
Agravante — Manoel Ignácio Lopes
Franqueira.
Advogado — Marcus Tomaz de Aquino.
Agravado — Banco Bandeirantes S.A.
Advogado — Carlos Roberto Mussi.
AI-3.276-76
Agravante — Companhia Carris Por-
toalegrense.
Advogado — Celso Ferreira Muñoz.
Agravado — Benta Sirlei Paim de
Souza.
Advogado — Carlos Alberto Pires de
Miranda.
AI-3.391-76
Agravante — Chrysler Corporation do
Brasil.
Advogado — Jairo Polizzi Gusman.
Agravado — Pedro Paulino de Oli-
veira.
AI-3.497-76
Agravantes — Homero Maineri e ou-
tros.
Advogado — Rubens de Mendonça.
Agravado — Banco do Brasil S.A.
Advogado — Walfrido de Souza Frei-
tas.
Relator — *Ministro Ary Campista*
Revisor — *Ministro Lombra Ferraz*
RR-3.113-76
Recorrente — Neusa Costa de Oliveira.
Advogado — Ana Luiza Portugal
Gouvea.
Recorrido — Beatrice Rigli.
RR-3.609-76
Recorrentes — Kibon S. A. — In-
dústrias Alimentícias e Distribuidora
Vitória de Produtos Alimentícios Limi-
tada.
Advogados — Moadely Roberto dos
Santos Moreira e Carlos Edgar Mo-
ritz.
Recorrido — Sebastião André Vascon-
celos.
Advogado — Jurema de S. Martins
Silva.
RR-3.954-76
Recorrente — Estado do Rio de Ja-
neiro.
Advogado — José Antunes de Car-
valho.
Recorrido — Darivaldo Apolinário dos
Santos.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
RR-4.082-76
Recorrente — Marta de Oliveira Sca-
res.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Artefatos de Tecidos
Realeza Ltda.
Advogado — Paulo Milman.
RR-4.198-76
Recorrente — Usina Catenie S. A.
Advogado — Helio Luiz F. Galvão.
Recorrido — Antonia Maria da Silva.
Advogado — Edvaldo Cordeiros dos
Santos.
RR-4.290-76
Recorrentes — Miguel Barroso Ta-
mayo e outros.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
Recorrido — S. A. Indústrias Vot-
rantim.
Advogado — Paulo Sérgio dos Santos
Costa.
RR-4.378-76
Recorrente — Golden Cross Assis-
tência Médica Internacional de Saúde.
Advogado — Agostinho Casarin.
Recorrido — Neyton Carlos Vieira Pa-
ranhos.
Advogado — Aldo José Laitano.
RR-4.492-76
Recorrente — Moinho de Ouro S.A.
— Produtos Alimentícios.
Advogado — Valério Rezende.
Recorrido — Antonio José Gonçalves
Paulo.
Advogado — Eugênio José dos Santos.
RR-4.578-76
Recorrentes — Confeções Wolens S.A.
e João Carlos Marques.
Advogado — Eduardo Gomes Gil e
Alino da Costa Monteiro.
Recorridos — Os mesmos.
RR-4.695-76
Recorrentes — Vitor Rodrigues da
Silva e outro.
Advogado — José Elias.
Recorrido — RIPASA S. A. — Celu-
lose e Papel.
Advogado — Noedy de Castro Mello.
RR-4.789-76
Recorrentes — Thales Penha Rodrigues
e Banco Brasileiro de Descontos S. A.
Advogado — Sebastião Lázaro Balbo
e Walter Scaramuzzi.
Recorridos — Os mesmos.
RR-4.874-76
Recorrente — Fazenda Nacional (Com-
panhia Brasileira de Cimento Portland
Perus).
Recorrido — Antonio Francisco da
Cruz.
Advogado — Nelyta Diniz da Cruz.
RR-4.991-76
Recorrente — Companhia Estadual de
Energia Elétrica.
Advogado — Odair Menarê Jorge.
Recorrido — José Vieira Vargas.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Relator — *Ministro Lombra Ferraz*
AI-2.272-76
Agravante — Carlos Gonçalves da Ro-
cha e outros.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
Agravado — Light — Serviços de Ele-
tricidade S. A.
Advogado — Pedro Augusto de Frei-
tas Gordilho.
AI-2.783-76
Agravante — Light — Serviços de Ele-
tricidade S. A.
Advogado — Pedro Gordilho.
Agravado — Adhemar Graziano.
Advogado — Antonio Prestes Franco.
AI-2.885-76
Agravante — Santa Maria S. A. —
Crédito, Financiamento e Investimentos.
Advogado — Décio J. B. da Silva.
Agravado — Julio Ikinó.
Advogado — Renato Rua de Almeida.
AI-2.691-76
Agravante — Banco Mercantil do
Brasil S. A.
Advogado — Odir da Silva Miranda.
Agravado — Ronaldo Afonso Silveira.
Advogado — Geraldo Cezar Franco.
A-13.969-76
Agravante — Rede Ferroviária Federal
S. A. — 7.ª Divisão Leopoldina.
Advogado — Paulo Rodrigues Sobri-
nho.
Agravado — Manoel Figueira da Silva.
Advogado — José da Fonseca Martins.
AI-3.197-76
Agravante — Rede Ferroviária Federal
S. A. — 7.ª Divisão Leopoldina.
Advogado — Paulo Rodrigues So-
brinho.
Agravado — Walter Azevedo dos San-
tos.
Advogado — Salvador Azevedo Abreu.
AI-3.317-76
Agravante — Rede Ferroviária Fe-
deral S. A.
Advogado — Eduardo Costa.
Agravados — Tiago Raimiro dos Reis
e outros.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
AI-3.410-76
Agravante — Estado do Rio de Ja-
neiro.
Advogado — Renato Freitas Ramos.
Agravado — Maria Cristina da Costa
Pinto Mafra de Laet.
Advogado — Paulo Henrique Alves Ri-
beiro.
Relator — *Ministro Lombra Ferraz*
Revisor — *Vieira de Mello*
RR-4.332-75
Recorrente — Prefeitura Municipal de
Erechim.
Advogado — Carlos Mosele.
Recorrido — Albino de Avida Pereira
Advogado — Eduardo Pinto.
RR-3.117-76
Recorrentes — Alfredo José Pereira
e outro.
Advogado — Ulisses Riedel de Re-
sende.
Advogado — Sergio Mendes Valim.
Recorrido — FEPASA — Ferrovias
Paulista S. A.
Advogado — Mário Fernandes de Oli-
veira.
RR-3.667-76
Recorrente — Antonio Venâncio Filho.
Advogado — Nelson Tomaz Braga.
Recorrido — Manufatura Produtos
King Ltda.
Advogado — João Bapaista Antonio.
RR-4.016-76
Recorrente — Grupo Segurador Pau-
lista de Seguros.
Advogado — Emmanuel Carlos.
Recorrido — Francisco Prudente de
Aquino Filho.
Advogado — João Baptista Camargo.
RR-4.099-76
Recorrentes — Jayme Janes e outros
e FEPASA — Ferrovias Paulista S. A.
Advogados — Antonio R. Figueiredo e
Antonio Miguel Pereira.
Recorridos — Os mesmos.
RR-4.221-76
Recorrente — Jorge Buissa.
Advogado — Silvério Polotto.
Recorrido — Nair Gomes Quintino.
Advogado — Almir Pazzianotto Pinto
RR-4.295-76
Recorrente — Nelson dos Santos.
Advogado — Luiz Matucita.
Recorrido — Leonelli, Gasparini e Cia.
Ltda.
Advogado — Guido Santini Júnior.
RR-4.382-76
Recorrente — Companhia Estadual de
Energia Elétrica.
Advogado — Wilson Branco.
Recorridos — Norberto da Silveira So-
brinho e outros.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
RR-4.524-76
Recorrente — Banco do Brasil S. A.
Advogado — Nelson Esteves Sampaio.
Recorrido — Paulo Afonso de Oli-
veira Fontes.
Advogado — Rubem de Mendonça.
R-4.614-76
Recorrente — Pedro Evaldt Raupp.
Advogado — Dilma de Souza.
Recorrido — Siderúrgica Riograndense
S. A.
Advogado — Ricardo Leão.
RR-4.727-76
Recorrente — Serviço Social da In-
dústria — SESI.
Advogado — José Eduardo Gomes Pe-
reira.
Recorridos — Emyr Silveira e outro.
Advogado — Marcos Schwartzman.
RR-4.800-76
Recorrentes — Rede Ferroviária Fe-
deral S. A. — Lucílio Silveira Pedrosa
e outros.

